



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4681/2015 – CONTRATO 23/2017

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.168.618/0001-72, com sede na Rua Anchieta, 1677 – Jardim Bandeirantes - Cornélio Procópio-PR - CEP 86300-000, telefone (43) 3132-0283, e-mail rogerio.rovere@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Rogerio Del Rovere, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 5.271-544-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.968.159-01, residente na Rua Julio Gomes, 320 - Centro – Cornélio Procópio-PR - CEP 86300-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, agentes domissanitários, materiais e equipamentos para a unidade do Coren-SP localizada na cidade de **Osasco - SP**, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Aditivo.

### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos valores contratados a partir de Janeiro/2019, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2019.

### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 meses, com início em 22/06/2019 e término em 21/06/2020.

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** Os valores contratuais, após reequilíbrio econômico financeiro, passam a ser os seguintes:

**4.1.1.** Valor residual referente ao Contrato Originário (01/01/2019 a 21/06/2019): R\$ 2.322,98 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos);

**4.1.2.** Valor mensal referente ao presente Termo Aditivo: R\$ 3.489,96 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**4.1.3.** Valor anual global referente ao presente Termo Aditivo: R\$ 44.202,50 (quarenta e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos);

### 5. DO PAGAMENTO

**5.1.** O período de medição dos serviços será do primeiro ao último dia de cada mês, com exceção do primeiro e do último mês, nos quais a medição deverá ser pro rata, sempre considerando o número de dias do mês comercial, de 30 (trinta) dias.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do Inciso II do art. 65 da lei n.º 8.666/93, referente à repactuação.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**TOTAL LIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME**

Rogério Del Rovere  
Procurador